



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº048/2025-SECP/FMS

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E A EMPRESA **ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **SRª. CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495. [REDACTED]

CONTRATADA: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Rua Maceió, 10, LOT parque alvorada, LOTE 0910 A, QUADRA T, BOA VISTA, GARANHUNS, PE, CEP 55.292-550, fone: (87) 99948-4398, e-mail: rgdistribuidorademedicamentos@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº **41.381.952/0001-80**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE SANDRO GOMES ROCHA**, brasileiro, casado, farmacêutico, CPF nº [REDACTED] A NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02249107071, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) na Avenida Oliveira Lima, 501, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55295-520.

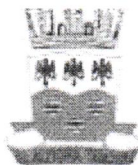
CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS nº 224/2026**, datado do dia 19 de Fevereiro de 2026, da lavra da Secretária Municipal de Saúde, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 13 de Fevereiro de 2026, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, e por se tratarem de itens de natureza essencial aos munícipes que são assistidos, através do núcleo de benefícios, conforme solicitação em anexo. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no 124 e 125 da Lei nº 14.133/21, aditar o **Contrato nº 048/2025**, cujo objeto é a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares, fraldas geriátricas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, firmado em **12 de Junho de 2025**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 13.180,00** (Treze mil, cento e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

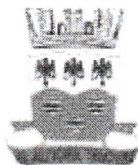




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. INICIAL	R\$ UNIT	QUANT. ADITADA	R\$ VALOR ADITIVO
4	Fórmula infantil de seguimento para crianças de 6-12 meses - Dieta infantil, indicação: a partir 6º mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina, lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min.e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais:c/ LC- PUFAs e nucleotídeos. Observação: destinada a nutrição e proteção; (Zinco, Selênio, Arginina, Nucleotídeos e Vitamina A) e LC-PUFAs; com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro do leite (60/40); contendo prebióticos até (4g/L), acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO NAN 2 OU SIMILAR) CATMAT: 436761	DANONE/ APTAMIL PREMIUN 2 400G	400	R\$ 34,00	100	R\$ 3.400,00
5	Fórmula infantil especial isenta de lactose Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina ou xar. milho, fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais:isento glúten e lact.e/ou sacarose, adicionais:c/ lcpufas e/ou nucleotídeo e/ou lecitina de soja. Observação: com relação de proteína 60 % soro do leite e 40% caseína, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, caseinato de potássio*, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, L-carnitina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Tipo Nan Sem lactose) CATMAT: 432350	DANONE/ APTAMIL SL 400G	120	R\$ 52,00	30	R\$ 1.560,00
11	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja – de 0 a 12 meses - Dieta	DANONE/	240	R\$ 42,00	60	R\$ 2.520,00



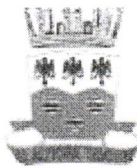


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

	infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina ou xar.milho, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten e lact.e/ou sacarose, adicionais: c/lcpufas e/ou nucleotídeo e/ou lecitina de soja. Observação: enriquecida com ferro e adicionada de L- metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes desde o nascimento até os 12 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO APTAMIL SOJA OU SIMILAR). CATMAT: 432350	APTAMIL SOJA 400G				
33	Dieta infantil, indicação: 1 a 10 anos, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, característica: normocalórico, normoproteica, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, sacarose, amido, fonte de lipídios: tcm, gordura láctea, lecitina de soja, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, lactose, SABOR: C/sabor. Observação: isento de lactose e glúten. Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina. Sabor baunilha. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO PEDIASURE OU NUTREN JUNIOR OU TROPHIC OU SIMILAR) CATMAT: 464185	NESTLE/ ISOSOURCE JUNIOR 400G	400	R\$ 57,00	100	R\$ 5.700,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO						R\$13.180,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor contratual após o 1º Termo Aditivo ficou estabelecido em **R\$ 131.557,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 144.737,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais)**, o que representa um acréscimo percentual de aproximadamente 10,01847108097631%.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 25 de Fevereiro de 2026.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

CPF Nº [REDACTED]

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

ROCHA E GOES

DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E

MATE:41381952000180

Assinado de forma digital por

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E

MATE:41381952000180

Dados: 2026.02.25 11:40:52 -03'00'

**ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 41.381.952/0001-80

JOSE SANDRO GOMES ROCHA

CPF nº 041.656.634-09

REPRESENTANTE LEGAL

